

9 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função, bem como as classificações de serviço referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente assinados e datados.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob o compromisso de honra no próprio requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A publicitação da lista de candidatos admitidos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Engenheiro Raul Alberto Lamas Oliveira Xavier, assessor principal do quadro do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel António Oliveira Martinho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Engenheiro João Jorge Azevedo Durão de Carvalho, assessor principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Engenheiro Fernando Mendes Esperto, assessor do quadro do Hospital Curry Cabral.

Engenheiro Manuel Joaquim Gomes Pires, técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

24 de Novembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

Aviso n.º 11 973/2005 (2.ª série). — 1 — Para os devidos efeitos, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 17 de Outubro de 2005, nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 518/98, de 10 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 427/89, de 7 de Dezembro, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares de operário principal altamente qualificado — electricista de manutenção de equipamentos (área da saúde) — da carreira de pessoal operário altamente qualificado do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas mencionadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — à carreira de operário altamente qualificado cabe o exercício de funções de natureza executiva, de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologias de materiais.

4 — A remuneração será fixada de acordo com o mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 518/98, de 10 de Dezembro, relativamente à categoria de operário principal.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais — ser detentor da categoria de operário altamente qualificado — electricista de manutenção de equipamentos

(área da saúde) — com, pelo menos, seis anos na respectiva categoria e com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional.

7.2 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente considerados os seguintes factores de apreciação, nos termos do n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área para a qual o concurso é aberto;
- d) Classificações de serviço.

7.3 — A avaliação curricular tem carácter eliminatório, nos termos do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.4 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.5 — Por cada entrevista profissional de selecção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos assuntos abordados, os parâmetros relevantes e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

7.6 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na avaliação curricular ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

7.7 — Nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os critérios de apreciação da avaliação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão elaborar requerimento em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria, e entregue na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado no presente aviso, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria, natureza do vínculo e serviço a que pertence;
- d) Identificação do concurso a que se candidata, especificando o número e data do respectivo *Diário da República*;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- f) Identificação dos documentos que instruem o processo.

9 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento, emitido pelo serviço de origem, comprovativo da categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública, bem como as classificações de serviço referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- c) Um exemplar do *curriculum vitae*, devidamente assinado e datado.

10 — Nos termos do n.º 2 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas, bastando a declaração dos candidatos sob compromisso de honra no próprio requerimento.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 — A publicitação da lista de candidatos admitidos, bem como a lista classificativa final, será feita nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Carlos Leal Costa, encarregado da carreira de operário do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Luís Filipe Sequeira Duarte, operário principal altamente qualificado, electricista de manutenção de equipamentos, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Mário Miguel Freire Felício, operário principal altamente qualificado, electricista de manutenção de equipamentos, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Carlos Manuel Lopes Fanha, operário principal altamente qualificado, electricista de manutenção de equipamentos, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria.
Armando Manuel Mouco, operário principal altamente qualificado, montador electricista, do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria.

6 de Dezembro de 2005. — O Director do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Jorge Alves*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Recursos Humanos da Educação

Despacho (extracto) n.º 26 838/2005 (2.ª série). — Por meu despacho de 23 de Novembro de 2005, no uso de competência subdelegada:

Maria Helena Lopes Madeira, psicóloga de 1.ª classe, pertencente ao quadro de vinculação dos Serviços de Psicologia e Orientação da Direcção Regional de Educação do Alentejo, a exercer funções na Escola E. B. 2, 3/S José Gomes Ferreira (345878) — concedida, ao abrigo do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, a equiparação a bolseiro entre 1 de Novembro de 2005 e 28 de Outubro de 2006, com dispensa parcial de 30 % do exercício de funções.

24 de Novembro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Idalete Gonçalves*.

Despacho n.º 26 839/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Faro

Classificação
profissional
—
Valores

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Judite Isabel Pires Mendes 14

Escola Superior de Educação do Porto

2.º ciclo do ensino básico

4.º — 04:

Maria Fernanda Cabral Picotez 15

Escola Superior de Educação de Lisboa

2.º ciclo do ensino básico

06 — E. Musical:

Joaquim Nunes da Silva Martins 15,8

Universidade de Aveiro

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

4.º A — 15:

Ana Teresa Sousa Barreiros 14,8

Universidade de Coimbra — Faculdade de Ciências e Tecnologia

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Maria Inês Panzina de Macedo Camões 14,5

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 840/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publicam-se as classificações profissionais atribuídas, por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 2.º ano da profissionalização em serviço:

Escola Superior de Educação de Lisboa

Classificação
profissional

2.º ciclo do ensino básico

Valores

4.º — 04:

Maria do Rosário Loureiro de Faria Félix 15

Escola Superior de Educação de Setúbal

2.º ciclo do ensino básico

06 — E. Musical:

Catarina Conde da Silva 13

3.º ciclo do ensino básico/ensino secundário

39 — Informática:

Paula Cristina da Silva Dias 14,3

As classificações profissionais produzem efeitos a partir de 1 de Setembro de 2005.

24 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Diogo Simões Pereira*.

Despacho n.º 26 841/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 127/2000, de 6 de Julho, publica-se a classificação profissional atribuída por meu despacho de hoje, no uso das competências próprias previstas naqueles diplomas, aos professores do ensino público a seguir indicados, que concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 2004-2005, o 1.º ano da profissionalização em serviço, tendo ficado dispensados do 2.º ano ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro:

Universidade de Aveiro

Classificação
profissional

2.º ciclo do ensino básico

Valores

4.º — 04:

Amélia Margarida Afonso Robalo 16

Universidade do Algarve — Escola Superior de Educação

2.º ciclo do ensino básico

1.º — 01:

Celina Antonieta Simas de Oliveira 15,5